



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Número

402/2006-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Retificar Portaria.

#### 2.0 – OBEJTIVO

Na Portaria nº 290/2005-PR, publicada no Boletim Interno nº 09 de 15 de setembro de 2005, onde se lê “convertida em multa”, leia-se: “convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração”, seguindo-se o texto anterior.

#### 3.0 – VIGÊNCIA

A Presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.

  
Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

14.06.06